



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.652, DE 13 DE JULHO DE 2022.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.387/22, até a importância de **R\$ 35.158,00** (trinta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
14.20 - Departamento de Fomento e Desenvolvimento Econômico	
2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – <b>501</b> .....	R\$ 35.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.40 - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa	
0824400102.102000 - Manutenção do Projeto Tempo de Ensinar e Aprender	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções sociais – <b>900</b> - 5451 .....	R\$ 158,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 35.158,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº <b>501</b> – Receita de Alienação de Ativos .....	R\$ 35.000,00
Fonte nº <b>900</b> – Fundo do Idoso, Inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011. ....	R\$ 158,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 13 de julho de 2022.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Data: 13/7/2022

Folha: 26 Edição 2022